

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Edital nº 049/Reitoria/Univates, de 15 de junho de 2023

Regulamento da 2ª Gincana Escolar Univates

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que a região do Vale do Taquari é conhecida há muito tempo por promover gincanas como forma de integração comunitária, com o intuito de seguir com essa tradição e promover o encontro entre estudantes de escolas de Ensino Médio na Instituição, torna público o presente Regulamento.

1. Dos objetivos

A 2ª Gincana Escolar Univates tem como principais objetivos:

- a) desenvolver um projeto de cunho educacional, cultural e de integração com escolas de Ensino Médio do Vale do Taquari;
- b) instigar o espírito comunitário por meio da premiação revertida à escola;
- c) promover a integração e a confraternização entre a comunidade escolar e a Univates;
- d) gerar experiências e vivências dos alunos do Ensino Médio no *campus* da Univates;
- e) promover o espírito de liderança, responsabilidade, cooperação, capacidade organizacional, perseverança e trabalho em equipe;
- f) ampliar os aspectos intelectuais, históricos, culturais, sociais, esportivos, recreativos e artísticos.

2. Da organização

2.1 A organização da Gincana Escolar Univates ficará a cargo da Comissão Organizadora Interna da Univates.

2.2 A Comissão Organizadora poderá solicitar o auxílio de quaisquer pessoas para apoiá-la na organização e/ou na realização da Gincana, responsabilizando-se quanto à imparcialidade da participação delas.

2.3 A Comissão Organizadora iniciará e encerrará suas atividades de acordo com as decisões dos seus integrantes, ficando desobrigada de prestar esclarecimentos relativos às suas decisões internas e à realização das atividades desenvolvidas durante o período da Gincana, garantindo o sigilo e a imparcialidade dos seus membros.

2.4 Os membros da Comissão Organizadora não poderão participar das equipes, nem auxiliá-las no cumprimento de quaisquer tarefas, não sendo obrigados a responder a questionamentos cujo esclarecimento tiver solução ou respaldo no presente Regulamento ou nas especificações das tarefas.

2.5 A Comissão Organizadora se isenta da responsabilidade sobre qualquer dano e/ou perda de objetos pertencentes aos participantes da Gincana que não estiverem sob sua posse.

3. Do cronograma das atividades da Gincana

Atividade	Período/Data
Inscrição das equipes	De 19/06 a 31/07/2023
Reunião com líderes de equipe para lançamento da primeira tarefa	Até 07/08/2023
Tarefas e atividades	De 07/08 a 15/09/2023
Pré-enduro	02/09/2023
Atividades diversas à noite	15/09/2023
Atividades diversas durante o dia e enduro à noite	16 e 17/09/2023
Encerramento	17/09/2023
Publicação do resultado no <i>site</i> da Univates	18/09/2023

4. Das equipes

4.1 Poderão participar da Gincana escolas de Ensino Médio (regular, curso normal/magistério ou técnico) do Vale do Taquari.

4.1.1 Autoriza-se a inscrição e participação de apenas uma equipe por escola.

4.1.2 A Univates reserva-se o direito de não realizar a Gincana caso não haja o mínimo de 3 (três) escolas inscritas.

4.1.3 O número máximo de escolas que poderão participar da Gincana é de 5 (cinco) equipes, observando-se a ordem de inscrição como limitador.

4.2 As equipes deverão ter o mínimo de 20 (vinte) estudantes vinculados à escola inscrita, não havendo limite de número máximo de integrantes.

4.2.1 Além dos participantes citados acima, a equipe deverá ter:

- a) no mínimo 1 (um) professor representante da escola participante. A participação do professor será de caráter voluntário;
- b) no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) mentores com algum vínculo com a Univates (aluno, professor, funcionário técnico-administrativo, diplomado, entre outros);
- c) no mínimo 2 (dois) pais, não inscritos como mentores, de estudantes inscritos na equipe.

4.2.2 É facultado à equipe incluir outros participantes além dos obrigatórios, que não precisam estar listados no momento da inscrição da equipe (ex-alunos das escolas e comunidade em geral).

4.3 Cada equipe deverá denominar 4 (quatro) líderes para serem os representantes e interlocutores das equipes com a Comissão Organizadora.

4.3.1 Somente poderão ser denominados líderes de equipes os integrantes inscritos, conforme item 4.2.

4.3.2 É de responsabilidade dos líderes o acompanhamento da divulgação e do cumprimento das tarefas, bem como o levantamento de dúvidas sobre as atividades e o contato com a Comissão Organizadora.

4.3.3 Os líderes serão questionados caso haja algum comportamento inadequado da sua equipe em relação à Comissão Organizadora e ao evento, estando sujeitos, se assim decidido, a punições para a equipe.

4.4 Os mentores da equipe, previstos no item 4.2.1, alínea b, podem acompanhar a divulgação e cumprimento das tarefas junto à Comissão Organizadora, substituindo os líderes, quando necessário.

4.5 Cada equipe deverá indicar 2 (dois) motoristas oficiais para as atividades noturnas da Gincana. Essa indicação deve ser feita na ficha de inscrição.

4.5.1 Os motoristas não precisam ser necessariamente sempre os mesmos, podendo a equipe escolher dois novos motoristas a cada atividade noturna. No entanto, havendo alteração de motorista(s), a cada atividade a equipe deverá preencher e apresentar a nova ficha de inscrição do(s) motorista(s) e a cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH dele(s), até 1 (uma) hora antes do início da atividade.

4.6 A identificação dos integrantes de cada equipe durante a realização das atividades da Gincana se dará por meio do uso de camisetas, que devem ser providenciadas pela própria equipe.

4.6.1 Cada equipe pode definir, a seu critério, o modelo da camiseta (uniforme, customizada, confeccionada), inclusive captando patrocínio.

4.6.2 Fica expressamente proibida a busca por patrocínio de empresas que atuem nas áreas de Ensino Superior, técnico e cursos de educação continuada, além de marcas vinculadas a bebidas alcoólicas, qualquer tipo de substância entorpecente ou produtos fumígenos.

5. Da inscrição

Um dos líderes de cada uma das equipes deverá providenciar a inscrição completa dos integrantes, por meio do preenchimento dos Anexos 1 e 2 deste Edital, e entregá-la à Comissão Organizadora, na sala 402 do Prédio 3 do *campus* da Univates, no período de **19 de junho a 31 de julho de 2023**, anexando os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) cópia da CNH dos motoristas autorizados;
- c) termo de autorização e responsabilidade, assinado pelos membros da equipe (Anexo 2).

6. Das tarefas

6.1 Todas as tarefas da Gincana têm cunho de integração e diversão. Dessa forma, a Comissão Organizadora busca criar diferentes situações de competição, priorizando o bem-estar de todos acima de qualquer disputa.

6.2 As tarefas serão divulgadas somente por membros da Comissão Organizadora, em canais/locais e datas previamente comunicados, sempre para os líderes ou mentores das equipes.

6.3 Nenhuma tarefa é de cumprimento obrigatório.

6.4 A não entrega de qualquer tarefa não acarreta em prejuízo ou sanção à equipe, que apenas deixa de pontuar.

6.5 Se não cumpridas as exigências descritas nas tarefas e no presente Edital, a equipe estará sujeita à anulação da tarefa.

6.6 As equipes devem entregar, caso seja solicitado, documentos ou demais itens dentro de envelopes lacrados ou recipientes adequados, identificados com o nome da equipe e o número da tarefa.

6.7 Caso a tarefa apresente itens a serem entregues, todos eles deverão estar identificados exatamente de acordo com sua numeração ou classificação informada na tarefa.

6.8 As tarefas em vídeo, áudio ou fotografia deverão ser identificadas com número da tarefa e entregues em pasta do *Drive* disponibilizada à equipe pela Comissão Organizadora. Serão aceitos os seguintes formatos de mídia: .avi, .mp4, .wmv, .mov, .mkv, .mp3, .wma, .wav, .jpg, .jpeg ou .png.

6.9 A pontuação de cada atividade será identificada na própria tarefa, não havendo uma pontuação padrão a ser seguida.

6.10 Toda tarefa entregue à Comissão Organizadora não poderá ser acrescida ou alterada

posteriormente.

6.11 Para toda tarefa que exigir a participação de alunos, será necessária a apresentação do comprovante de matrícula no momento do cumprimento.

7. Dos horários

7.1 Todos os horários constantes nas tarefas, que serão de acordo com o horário oficial de Brasília, deverão ser cumpridos pelas equipes participantes.

7.1.1 É responsabilidade da equipe observar o horário de divulgação e o horário para realização das tarefas.

7.1.2 Para tarefas retiradas presencialmente com a Comissão Organizadora, caso a equipe não retire a tarefa no horário determinado, poderá fazê-lo em momento posterior. No entanto, a equipe que chegar atrasada para o recebimento de uma tarefa poderá recebê-la tão somente após 3 (três) minutos contados a partir da saída dos demais líderes do local de entrega.

7.2 Serão concedidos 2 (dois) minutos de tolerância para apresentação ou entrega das tarefas, exceto se houver especificações no texto da tarefa. Tarefas entregues após a tolerância do horário de cumprimento não terão a pontuação computada.

7.2.1 As tarefas poderão ser entregues antes da data e horário estabelecidos para cumprimento, exceto se houver especificações no texto da tarefa.

7.3 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

8. Dos protestos

8.1 Mediante a observação de algum comportamento ou situação que a equipe julgar inadequado, é direito das equipes redigir protestos para a Comissão Organizadora, identificando o motivo e o momento do ocorrido.

8.2 O documento deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, digitado em folha A4, constando o nome da equipe, a que tarefa ou aspecto da Gincana se refere, o seu motivo e a assinatura de um dos líderes da equipe.

8.2.1 Os protestos devem ser entregues impressos ou enviados para o *e-mail* oficial da Comissão Organizadora, gincana@univates.br, por líderes e/ou mentores. Os protestos devem estar assinados por pelo menos um dos líderes/mentores, respeitando o prazo de até 1 (uma) hora após o acontecimento.

8.3 Sendo o protesto deferido, a equipe penalizada será alertada por meio de comunicado da Comissão Organizadora aos líderes.

8.4 A Comissão Organizadora é soberana em relação ao julgamento e deferimento de cada protesto, observando as regras deste Regulamento e o bom senso.

9. Das penalidades

9.1 Serão aplicadas penalidades às equipes em caso de:

- a) desrespeito entre os integrantes das equipes ou à Comissão Organizadora;
- b) deslealdade e falta de esportividade durante a realização de tarefas;
- c) uso de artifícios para burlar as regras das tarefas e deste Regulamento;
- d) troca comprovada de informações e/ou de ajuda de integrantes pertencentes a equipes diferentes, visando a prejudicar outra(s) equipe(s);
- e) quaisquer outras situações de afronta ao bom senso e às regras de convivência social.

9.2 Em casos excepcionais, mediante julgamento da Comissão Organizadora, integrantes podem ser penalizados individualmente, podendo ser proibida a participação em determinadas tarefas ou até mesmo havendo expulsão do integrante.

9.3 As penalidades serão divididas em 3 (três) categorias, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora, mediante julgamento prévio, a decisão de qual penalidade deve ser tomada perante algum acontecimento indesejado.

9.4 As penalidades podem ser de natureza grave, média ou leve e resultarem na perda de 75 (setenta e cinco), 50 (cinquenta) ou 25 (vinte e cinco) pontos, respectivamente.

9.5 A Comissão Organizadora será responsável por julgar e classificar a natureza da penalidade.

10. Dos casos omissos e/ou duvidosos

Os casos omissos e/ou duvidosos em relação a quaisquer aspectos da Gincana serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo ela soberana em sua decisão final.

11. Do resultado final

11.1 Será considerada campeã a equipe que somar o maior número de pontos ao término de todas as tarefas da Gincana.

11.2 A Comissão Organizadora, no encerramento, fica responsável pela divulgação dos resultados, pela entrega do troféu de campeão, das medalhas, da premiação e dos prêmios individuais para integrantes de todas as equipes que se destacarem no decorrer da Gincana.

11.2.1 As colocações serão organizadas conforme o somatório de pontos, de forma decrescente.

12. Da premiação

12.1 A equipe colocada em 1º lugar recebe troféu e as equipes colocadas em 2º e 3º lugares recebem medalhas.

12.2 Além de receber o troféu e medalhas, as equipes vencedoras da Gincana – 1º, 2º e 3º lugares – serão premiadas com o valor de:

- a) R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para o 1º lugar;
- b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o 2º lugar;
- c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º lugar.

12.3 A premiação consiste na entrega de bens ou serviços para a escola, e em nenhuma hipótese o prêmio será pago em dinheiro.

12.3.1 Oportunamente a escola deverá apresentar projeto prevendo a destinação da premiação.

12.4 A premiação poderá ser utilizada para:

- a) intervenção na escola para reforma de algum ambiente;
- b) aquisição de material ou equipamento específico que seja de necessidade da escola para o desenvolvimento e qualificação da comunidade escolar;
- c) pagamento de curso ou treinamento ofertado pela Univates para a comunidade escolar (alunos e professores), conforme projeto a ser apresentado pela equipe;
- d) contratação de mão de obra para a execução ou instalação do serviço ou equipamento, conforme projeto a ser apresentado oportunamente;
- e) outra demanda conforme realidade da escola e de acordo com projeto a ser apresentado oportunamente.

13. Das disposições gerais

13.1 Os custos das equipes com as demandas relacionadas à participação na Gincana, como transporte, alimentação, entre outros, são de responsabilidade exclusiva de cada equipe.

13.2 A Univates disponibilizará, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2023, uma sala de aula para cada equipe, que pode ser utilizada como local de trabalho (QG).

13.2.1 A distribuição dos QGs será realizada por meio de sorteio.

13.2.2 A sala de aula não pode ser utilizada como alojamento ou qualquer outro fim que desfaça o seu uso original.

13.2.3 Os bens e os móveis que estão nas salas não podem ser retirados do local.

13.2.4 A sala deve ser entregue nas mesmas condições em que foi recebida.

13.2.5 As equipes podem, à sua escolha, definir outro espaço – externo à Univates – para a instalação de seu QG.

13.3 É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, qualquer tipo de substância entorpecente ou produtos fumígenos pelos participantes durante a Gincana, sob pena de expulsão ou perda de pontuação.

13.4 Havendo dúvidas quanto ao funcionamento da Gincana ou outros assuntos correlatos, a equipe poderá entrar em contato, pelo *e-mail* gincana@univates.br, para eventuais esclarecimentos.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari
- Univates

Anexo 1**2ª Gincana Escolar Univates****FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS/EQUIPES****I - Identificação da escola**

Nome da escola	
Endereço	
Telefone	
<i>E-mail</i>	
Nome do(a) diretor(a)	

II - Identificação da equipe

Nome da equipe	
Nº de integrantes	
Nº de professores	
Nº de mentores	
Nº de pais	
Nº de motoristas autorizados	

III - Identificação dos líderes

Líder 1	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Líder 2	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Líder 3	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Líder 4	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

IV - Identificação dos mentores

Mentor 1	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
Vínculo com a Univates	

Mentor 2	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
Vínculo com a Univates	

Mentor 3	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Vínculo com a Univates	
------------------------	--

V - Identificação dos pais (pai/mãe)

Pais (pai/mãe) 1	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
(<input type="checkbox"/>) Pai (<input type="checkbox"/>) Mãe (<input type="checkbox"/>) Responsável legal	

Pais (pai/mãe) 2	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	
(<input type="checkbox"/>) Pai (<input type="checkbox"/>) Mãe (<input type="checkbox"/>) Responsável legal	

VI - Identificação do professor

Professor(a)	
Nome	
RG	
CPF	
Endereço (completo)	

Celular	
<i>E-mail</i>	

VII - Identificação dos motoristas autorizados

Motorista 1	
Nome	
RG	
CPF	
CNH	Nº _____ Categoria ____ Validade __/__/____
Modelo do carro/marca	
Placa e cor do carro	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Motorista 2	
Nome	
RG	
CPF	
CNH	Nº _____ Categoria ____ Validade __/__/____
Modelo do carro/marca	
Placa e cor do carro	
Endereço (completo)	
Celular	
<i>E-mail</i>	

Observação: deve ser anexada cópia da CNH dos motoristas.

VIII - Identificação dos integrantes da equipe

Nº	Nome	Data de nascimento	RG ou CPF
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Anexo 2**2ª Gincana Escolar Univates****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Nome da equipe	
Escola	

I - AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA

A escola de Ensino Médio autoriza a participação da equipe (ambas acima identificadas) na 2ª Gincana Escolar Univates.

II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Os adolescentes com menos de 18 anos de idade deverão ser representados/assistidos por seus pais ou, na falta deles, por outro representante legalmente constituído.

O(s) representante(s) ou assistente(s) autoriza(m) a participação e assume(m) plena responsabilidade pelos atos do(s) representado(s) ou assistido(s), respondendo solidariamente pelos atos do(s) estudante(s) perante a Univates e terceiros, obrigando-se a instruir, orientar e controlar a efetiva observância e cumprimento do regulamento e demais regras.

III - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

O participante, por si ou por seu(s) representante(s) ou assistente(s) legal(is), por livre e espontânea vontade, com interesse pessoal e entendendo e consentindo com todo o disposto no presente termo, autoriza a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, fundação de direito privado, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, sediada na avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado/RS, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, instituição de Ensino Superior, sem personalidade jurídica própria, a usar sua imagem e voz, assim como todas as outras características perceptíveis pelos sentidos, na produção de toda e qualquer obra – áudio, visual ou audiovisual –, inclusive como parte integrante de fundo sonoro, foto ou cenografia, podendo reproduzir, exibir ou veicular a obra em todo e qualquer suporte ou meio de exibição ou comunicação, existente ou que venha a existir por avanço tecnológico, com acesso livre ou restrito, no Brasil ou fora dele, para toda e qualquer finalidade, inclusive, sem excluir outros, com fins econômicos, de divulgação ou de propaganda.

A presente autorização vale e é eficaz para o uso de todo e qualquer material produzido, reproduzido, divulgado ou veiculado que contenha sua imagem, voz e demais características, como, por exemplo, sem excluir qualquer outro, material impresso, CD, CD-ROM, CD-I, DVD, DAT, “home video”, blu ray, rádio, radiodifusão, AM, FM, televisão

aberta, fechada ou por assinatura, bem como via internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações, no Brasil ou no exterior, por meio de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente ou que venha a existir.

A presente autorização é gratuita e independe de indenização ou de qualquer outra forma de contraprestação.

A presente autorização é plena, ampla, geral, irretratável e irrevogável, sem limite territorial nem de tempo, de número de reproduções, de número de exposições ou de vezes de utilização a qualquer título.

Na condição de titular dos direitos autorais sobre a obra produzida, a Fuvates/Univates poderá dispor livremente dela, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si ou por terceiros, podendo, para tanto, a seu único e exclusivo critério e independentemente de qualquer outra autorização, transferir livremente seus direitos autorais, ceder ou licenciar, no todo ou em parte, no Brasil ou no exterior, a título gratuito ou oneroso, não cabendo ao participante qualquer direito ou remuneração, indenização ou contraprestação, a qualquer tempo e título, estendendo-se ou transferindo-se a presente autorização, de pleno direito, ao adquirente dos direitos autorais.

IV - RESPONSABILIDADE

As pessoas identificadas no termo de inscrição:

a) DECLARAM ter acessado e lido integralmente o Regulamento da 2ª Gincana Escolar Univates, bem como o presente termo, comprometendo-se ao seu bom e fiel cumprimento, além de acatar as decisões e determinações da Comissão Organizadora, manifestando total concordância com os termos do presente documento;

b) ASSUMEM que a participação na Gincana é de livre vontade e total responsabilidade de cada participante, isentando a organização de toda e qualquer responsabilidade por situações advindas em decorrência da Gincana.

Os motoristas das equipes se responsabilizam pela condução dos veículos dentro das regras de trânsito, respondendo por todas as infrações e perdas ou danos que causarem ou sofrerem durante a Gincana.

Os ciclistas e pedestres devem agir com prudência e atenção nas tarefas, responsabilizando-se por todos e quaisquer incidentes e acidentes.

Todos cientes, assinam o presente termo, autorizando e responsabilizando-se conforme o acima exposto:

1. Direção da escola

Nome	Assinatura

2. Líderes da equipe

Nome	Assinatura

3. Mentores da equipe

Nome	Assinatura

4. Pais integrantes da equipe

Nome	Assinatura

5. Professor

Nome	Assinatura

6. Motoristas da equipe

Nome	Assinatura

7. Integrantes da equipe

Nome do(a) aluno(a)	Assinatura do(a) aluno(a)	Nome do pai/mãe responsável (quando o(a) aluno(a) tem menos de 18 anos)	Assinatura do pai/mãe responsável (quando o(a) aluno(a) tem menos de 18 anos)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			

19			
20			

Lajeado, ____ de _____ de 2023